



MANUAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA FAR

Rio Verde, Goiás
2023-1

APRESENTAÇÃO

O Curso de Direito da Faculdade Almeida Rodrigues tem por objetivo formar profissional específico para área do Direito, orientado para habilidades essenciais técnicas e humanas, que atendam às características exigidas pelo avanço e desenvolvimento da sociedade e calcam-se no princípio de que o direito não pode ser proposto como um saber imutável, constituído em sistema, mas sim, como um conjunto de problemas, para os quais há resposta, que obedecem as opções de valores frente a uma situação determinada e em consonância com os cenários: local, regional, nacional e mundial.

Visa ainda, propiciar uma noção dinâmica e aberta do Direito ressaltando sua função reguladora das diferenças sociais, inteirando-se do papel renovador da jurisprudência, contribuindo para o valor ideal de justiça, que tanto aflige o povo brasileiro. Para que esse processo se consolide é necessário utilizar-se da ética como elemento chave da formação profissional, a fim de que ao inserir-se no mercado de trabalho o profissional do Direito deve se apresentar como modelo em sua comunidade, o que se faz necessário colocar o acadêmico em contato direto com os problemas enfrentados pela sociedade através da prática jurídica.

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da FAR-Faculdade Almeida Rodrigues, com sede em de Rio Verde, foi instituído em caráter obrigatório, por força da Portaria nº 1.886, de 30 de novembro de 1994-Regulamentada pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e ainda, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes visando à preparação para o processo produtivo dos acadêmicos que estejam frequentando regularmente o curso superior.

O Núcleo de Prática Jurídica, além de patrocinar as causas amparadas pela justiça gratuitamente, manterá convênios com o Ministério Público, Poder Judiciário Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, para que seus estagiários tenham acesso à atividade processual concernente à tutela dos direitos meta individuais, e com órgãos públicos que disponibilizem estágio na área jurídica, permitindo o acompanhamento dos processos constitucionais, administrativos e tributários.

O Estágio de Prática Jurídica tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório para os acadêmicos matriculados a partir do 7º período, com

duração de 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres, perfazendo um total de 320 horas de atividades, distribuídas nos dois últimos anos do Curso em 80 (oitenta) horas semestrais, para o atendimento ao cliente, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos processos em andamento.

Visa ainda proporcionar ao Estagiário a participação em situações jurídicas reais, bem como a análise crítica das mesmas, possibilitando-lhe o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica tem como proposta concentrar seus esforços em dois pontos fundamentais: o primeiro é propiciar aos estagiários uma visão prática e eficiente da atuação do advogado, preparando-o tecnicamente, mas, sobretudo, fomentando a formação de uma consciência profissional, visando o sucesso de cada um e à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional sem, contudo, abrir mão das questões éticas no trato com os jurisdicionados; segundo, mas não menos importante, consiste em proporcionar um atendimento de qualidade às pessoas carentes que, ao procurar os serviços do NPJ depositam neste, talvez, as últimas esperanças de solução para questões fundamentais que afligem suas vidas.

O horário de atendimento ao público no Núcleo de Prática Jurídica é das 8 às 11 de segunda a sábado e das 13 às 17 horas de segunda a sexta e conta com a contribuição dos seguintes profissionais:

Coordenadora: Prof^a. Ms.Simone Dias Moreira

Secretária Geral : Ana Clara Morais Silva

Advogados/Orientadores

1. Prof^a. Alice Claudinê Vasconcelos de Sousa
2. Ana Lucia da Silva Oliveira
3. Prof. Cidinaldo do Amaral Alves
4. Prof^a. Lais de Oliveira Silva
5. Prof. Thiago Rodrigues da Costa Souza
6. Prof. Warley Lopes Martins
7. Prof. Farouk Yassin

Assim, o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da FAR- Faculdade Almeida Rodrigues, com essa integração com a comunidade, estará cumprindo com uma das missões propostas pela Instituição.

MANUAL DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO V, VI, VII e VIII
7º, 8º, 9º e 10º PERÍODOS**

Rio Verde

2023-1

ATENÇÃO!
**LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE
O ESTÁGIO**

**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ
FAR-FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES**

I. INTRODUÇÃO:

Destina-se o NPJ a coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio curricular obrigatório do Curso de Direito, mediante a prestação de serviços de Assistência Jurídica às pessoas comprovadamente carentes, defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos comunitários da cidadania.

No NPJ são desenvolvidas atividades de Assistência Jurídica que consistem no atendimento de casos reais nas áreas cível, penal, e Juizados Especiais Cível e Criminal, e seu processamento nos órgãos judiciais e/ou extrajudiciais, exercendo o Estagiário as atividades próprias do exercício da advocacia, ou seja, atendimento ao cliente, prestação de orientação imediata, elaboração das peças processuais, ajuizamento dos feitos, comparecimento e participação nas audiências, elaboração de recursos, entre outras.

O NPJ tem sua sede nas dependências do prédio da Faculdade de Direito da Faculdade Almeida Rodrigues, localizada na Rua Quinca Honório, nº1030, Setor Morada do Sol e atenderá ao público em geral de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas. Todavia, haverá atendimento para os estagiários das 18:30 às 21:40 horas nas terças-feiras.

O Estagiário que realiza seu estágio nas dependências do NPJ deverá cumprir a carga horária mínima obrigatória por prazo não inferior a um semestre letivo, sendo que, o Estagiário que não comprovar 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e de 100% (cem por cento) de participação nas demais atividades do Estágio, como da elaboração do número mínimo de peças processuais e audiências, conforme previsão no Regulamento de Estágio, não poderá integralizar o curso.

O estágio obrigatório deverá ser realizado com um dos Professores/Orientadores do NPJ, ficando a critério da Coordenação o remanejamento do Estagiário para a prática processual que ainda não tenha sido desenvolvida pelo acadêmico.

As peças processuais elaboradas pelo Estagiário, sob orientação do Professor/Orientador, bem como as audiências assistidas ou qualquer outro relatório de atividade desenvolvida pelo acadêmico, deverão ficar arquivadas no “Prontuário do Estagiário”.

Os Estágios Supervisionados V, VI, VII e VIII disciplinas integrantes da grade curricular do Curso de Direito, destinam-se aos acadêmicos que estejam matriculados e cursando o 7º, 8º, 9º ou 10º períodos do Curso de Direito, e, tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para o exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho.

O acadêmico matriculado a partir do 7º Período Diurno ou Noturno deverá cursar 02 (dois) anos de Estágio Supervisionado (V a VIII), distribuídos do 7º ao 10º períodos do Curso de Direito, totalizando 320 horas de atividades, que foram equacionadas em 80 (oitenta) horas semestrais, para o atendimento ao cliente, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos processos em andamento e assistir às audiências e tribunal do júri.

A observância do prazo para entrega do relatório semestral, **para todos os acadêmicos que estejam cursando a disciplina Estágio Supervisionado**, integra parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas, portanto, não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações. Tal circunstância será objeto de ponderação quando da avaliação.

OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTARÃO AFIXADAS NA SALA DE ESTÁGIO, NOS MURAIIS NA FACULDADE DE DIREITO, NO MURAL DO NPJ E NO SITE faculdedefar.com.br, DA INSTITUIÇÃO SENDO OBRIGAÇÃO DO ACADÊMICO SUA OBSERVAÇÃO.

A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita através da análise do **Relatório de Estágio e da avaliação feita pelo NPJ** que deverá ser protocolado na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nas Normas Complementares do NPJ, observando o anexo I do Manual do Estágio quanto à regra padrão que o relatório deverá se enquadrar.

Será considerado aprovado na disciplina o acadêmico que durante o semestre cumpriu regularmente estágio na área jurídica e, via de consequência, tenha protocolado o Relatório.

Os acadêmicos que realizarem seu Estágio através de convênios serão submetidos a uma avaliação através de prova escrita, contendo questões eminentemente práticas, que será aplicada pela coordenação do NPJ, dentro do prazo estabelecido nas normas complementares. Visando preparar os acadêmicos para a elaboração da prova o núcleo oferecerá peças simuladas, conforme disposto nas Normas Complementares.

Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular instituída pela Portaria nº 1.886/94, bem como a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, e ainda estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Instituição de Ensino Superior.

Será permitido a realização do Estágio Supervisionado em Escritórios de Advocacia e outras Entidades que atuem na área Jurídica, tais como Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradorias Federais, Estaduais e Municipais, desde que seja celebrado o TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO entre os entes interessados e o Núcleo de Prática Jurídica, tudo com anuência da Coordenação do Curso de direito, obedecendo ao disposto na Lei nº 11.788 de 2008, que regulamenta os Estágios Obrigatórios.

II - MANUAL DO ESTÁGIO

O Estágio da Faculdade de Direito da FAR – Faculdade Almeida Rodrigues é fundamentado na Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC n.º 1.886/94, e tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório aos acadêmicos matriculados nas disciplinas Estágio de Prática Jurídica.

O Estagiário deve cumprir obrigações indeclináveis, desenvolvendo atividades práticas sob a orientação da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e a Supervisão da Coordenação do Curso de Direito, com sede no Prédio Administrativo da FAR.

O Estágio curricular do Curso de Direito tem duração mínima de 02 anos, perfazendo um total de 320 (trezentas e vinte horas), vedado o aproveitamento de horas remanescentes de semestre anterior e aos referentes a estágios realizados voluntariamente antes do 7º período.

III- O INÍCIO DO ESTÁGIO

Serão considerados “Estagiários” os acadêmicos do Curso de Direito que estiverem regularmente matriculados e cursando a correspondente disciplina Estágio de Prática Jurídica.

Após efetuar a matrícula na disciplina mencionada, o acadêmico deverá procurar, no início das aulas, a Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, para efetivar seu ingresso na disciplina Estágio de Prática Jurídica que se procede somente após a regulamentação do acadêmico no estágio disponível (no NPJ ou em escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas e privadas), conforme seu interesse.

OBS.:O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, será elaborado pelo NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA e obedecerá ao disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 11.788/2008.

IV - A CARGA HORÁRIA

O Estagiário deverá cumprir, obrigatoriamente, uma carga horária de 80 (oitenta) horas, por prazo não inferior a um semestre letivo, sendo que, o Estagiário que não comprovar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), através da assinatura do ponto, da carga horária e 100% (cem por cento) de participação nas atividades do Estágio, não poderá integralizar o curso.

V - AS AUDIÊNCIAS

As audiências judiciais constituem pré-requisito para habilitar o Estagiário à conclusão da disciplina Estágio de Prática Jurídica, sendo sua comprovação feita através da “Ficha de Acompanhamento de Audiência” com o breve relatório do ato assistido, com o nome do Estagiário e a assinatura (com carimbo) das autoridades presentes ou do certificado, quando realizada on-line.

ATENÇÃO!

O número mínimo de audiências de Instrução e Julgamento que deverão ser assistidas **por todos os Estagiários**, para cada estágio matriculado, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII e VIII, (7º a 10º Períodos)	
<i>Número de audiências:</i>	<i>Área:</i>
01 (uma)	Vara Cível (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Vara Criminal (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Juizado Especial criminal (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Juizado Especial cível (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Vara do Trabalho (Instrução e Julgamento) ou Audiência que envolva matéria previdenciária (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 06	
O aluno poderá substituir até 2 audiências por audiência assistida junto aos STJ, nesse caso deverá apresentar certificado.	

IMPORTANTE: O acadêmico que não entregar, dentro do prazo estabelecido, o número mínimo de audiências assistidas em cada Área pré-determinada, será considerado **REPROVADO** na disciplina Estágio de Prática Jurídica.

Cabendo ressaltar que o estagiário que cursar dois ou mais estágios, no mesmo semestre, deverá apresentar o número mínimo de audiências e júri, para cada estágio matriculado, as quais não poderão ser as mesmas.

VI – AS PEÇAS PROCESSUAIS

A fim de não causar constrangimentos para as partes, as peças processuais no relatório foram substituídas pelas fichas de acompanhamento de processos que consta nos anexos abaixo, considerando que muitos dos processos correm em segredo de Justiça. Os alunos que fazem o estágio por meio de convênio deverão juntar as peças simuladas/reais oferecidas pelo núcleo para contar como peças produzidas no semestre, bem como as peças produzidas no estágio (petições, pareceres, notificações, manifestações, sentenças, despachos, etc.). O estagiário pode comprovar o estágio por meio de declaração do supervisor narrando as atividades realizadas. Assim, com a declaração/ofício do supervisor, fica o estagiário, dispensado de juntar ao relatório as peças produzidas fora do NJP (segue modelo no anexo).

VII - O RELATÓRIO DO ESTÁGIO

No final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nas Normas Complementares do NPJ, o estagiário deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas. O relatório deverá ser entregue encadernado, obedecendo a regra padrão conforme se observa nos Anexos I e II do Manual do Estágio:

O relatório encadernado deverá ser entregue na data designada, na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, para posterior reavaliação da Coordenadora de Estágio.

OBS.¹: Para facilitar o acesso do acadêmico, encontra-se disponibilizado no **Site faculdedefar.com.br** e no Núcleo de Prática Jurídica o Manual, o Regimento Interno as normas complementares, bem como as “Fichas de Acompanhamento de Audiências”, “Ficha de Acompanhamento de Sessão do tribunal do Júri” e a “ficha de acompanhamento de processos

OBS.²: O acadêmico poderá retirar seu relatório que ficará arquivado no Núcleo de Prática Jurídica, um semestre após a realização do estágio, através de requerimento por escrito, endereçado à Coordenação do NPJ.

IX – REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS

O NPJ tem como atribuição coordenar as atividades de Estágio realizados no NPJ, bem como aplicar as avaliações, receber e corrigir os relatórios elaborados pelos acadêmicos que realizam o Estágio através de Convênios, nos finais de semestres letivos.

O credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas que se proponham a receber os acadêmicos do Curso de Direito para cumprimento da disciplina Estágio de Prática Jurídica, deverão firmar o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO junto à Coordenação do Curso de Direito da FAR, a fim de que possam ser celebrados os respectivos convênios.

Os estágios externos serão supervisionados pelo Núcleo de Prática Jurídica, através de seu coordenador ou de orientador previamente designado. O Estagiário deverá cumprir a carga horária do estágio dentro dos 100 (cem) dias letivos, por prazo não inferior a 06 (seis) meses, ou um

semestre letivo, contados a partir da regulamentação do Estagiário no local por ele indicado.

Para efetivação do convênio, e conseqüente regularização do Estagiário na disciplina Estágio de Prática Jurídica, é necessário que o estagiário tome as providências no sentido de entregar os dados do local onde será realizado o estágio, obedecendo as especificidades que se seguem:

Escritório de Advocacia:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio em um Escritório de Advocacia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Sala do NPJ na Faculdade de Direito, onde deverá ser feito o Cadastro do Escritório contendo as informações necessárias para elaboração do Termo de Acordo e Cooperação, a ser firmado entre a Coordenação do Curso de Direito e o Advogado Orientado. O Termo de Cooperação será lavrado em três vias, sendo uma para a Coordenação do Curso, uma para o NPJ e outra para a concedente do Estágio. Para elaboração do Termo de Cooperação são necessárias as seguintes informações:

I. DADOS DA EMPRESA:

NOME:

ENDEREÇO: RUA: BAIRRO; CIDADE: CEP: TELEFONE PARA CONTATO

CNPJ;

REPRESENTANTE LEGAL

NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE

NÚMERO DO CPF

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL.

II. DADOS DO ALUNO/ESTAGIÁRIO:

- **NOME COMPLETO**
- **ENDEREÇO COMPLETO: RUA: BAIRRO: CIDADE: CEP: TELEFONE:**
- **CURSO: PERÍODO: Nº DE MATRÍCULA**
- **DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO**
- **DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO**
- **CARGA HORÁRIA**
- **NATUREZA DO ESTÁGIO: () Obrigatório () Não Obrigatório**
 - () Remunerado - Valor:R\$**
 - () Não Remunerado**

- **PREVISÃO PARA TÉRMINO DA GRADUAÇÃO**
- **ÁREA DE ATUAÇÃO**
- **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

O TERMO DE COMPROMISSO SERÁ IMPRESSO EM 03 (TRÊS) VIAS SENDO, UMA PARA O ADVOGADO ORIENTADOR, UMA CÓPIA PARA O ESTAGIÁRIO E UMA VIA PARA O NPJ.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.

Obs.1: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório completo no final do semestre letivo.

Delegacia de Polícia:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio em uma Delegacia de Polícia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Sala do NPJ na Faculdade de Direito para se informar sobre os documentos necessários para a elaboração do Cadastro, para, posteriormente serem estas informações encaminhadas para o NPJ, a fim de serem elaborados o Termo de Acordo de Cooperação, bem como o Termo de Compromisso a ser firmado entre a Coordenação do Curso de Direito, o NPJ e o Delegado de Polícia Orientador.

O Termo de Compromisso será impresso em 03 (três) vias sendo, uma para o Delegado de Polícia Orientador, uma via para o Estagiário, uma via para o NPJ.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso no NPJ.

Obs.1: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no final do semestre letivo.

Ministério Público de Rio Verde:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Ministério Público de Rio Verde ou outra Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, entregar à Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica uma cópia do “Termo de Compromisso para Realização de Estágio” assinado junto ao

Ministério Público do Estado de Goiás e um ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça de Rio Verde ou do Promotor de Justiça Orientador, com as informações (dia, horário e área de atuação) sobre o estágio que será prestado pelo acadêmico.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega da cópia do “Termo de Compromisso para Realização de Estágio” ou do ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça de Rio Verde ou do Promotor de Justiça Orientador.

Obs.1: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório completo no final do semestre letivo.

Ministério Público de outras cidades:

- O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Ministério Público de outra cidade deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica para elaboração do Termo de Compromisso será impresso em 03 (três) vias sendo, uma para o Promotor de Justiça Orientador, uma para o Estagiário, uma para o NPJ, sendo que a última deverá ser entregue com as devidas assinaturas, na Coordenação do NPJ.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso a Secretaria do NPJ.

Obs.1: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório completo no final do semestre letivo.

Fórum de Rio Verde ou outra Comarca:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Fórum de qualquer Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação de Estágios para elaboração do Termo de Compromisso será impresso em 03 (Três) vias sendo, uma para o Orientador, uma para o Estagiário e uma para o NPJ, com as devidas assinaturas.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso a Secretaria do NPJ.

O Estagiário deverá apresentar, obrigatoriamente, o relatório completo no final do semestre letivo.

Funcionários Públicos ligados à área das Ciências Jurídicas:

O acadêmico que trabalha em órgão público ligado à área das Ciências Jurídicas (Ministério Público, Fórum, Procuradoria do Município, Vara da Justiça do Trabalho, etc) deverá, no início de cada semestre letivo, entregar na Coordenação do Núcleo Geral de Estágios, uma declaração com informações sobre a função exercida no órgão, assinada pelo responsável.

Obs.1: Somente serão convalidadas para efeito de prática jurídica, as declarações que comprovem que o acadêmico presta serviços relacionados com a área das Ciências Jurídicas.

Obs.2: O acadêmico que comprovar, através de declaração, ser funcionário público, **trabalhando em período integral**, deverá indicar qual o horário que será destinado a realização do Estágio e entregar o Relatório dentro do prazo estabelecido para os demais estagiários.

Obs.3: **O Estagiário deverá apresentar, obrigatoriamente o relatório no final do semestre letivo.**

As normas contidas no presente Manual do Estágio de Prática Jurídica Real deverão ser cumpridas integralmente, em cada semestre de realização do Estágio, tanto o Estágio realizado através de Convênios, quanto os realizados no Núcleo de Prática Jurídica.

Rio Verde, fevereiro de 2023

ANEXO I

ESTÁGIO SUPERVISIONADO- PRÁTICA REAL

RELATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA_____

Estagiário (a): _____

Orientador (a): _____

Rio Verde- GO, 1º Semestre 2023

Ficha de Avaliação do Estagiário não conveniado

Estagiário: _____

Áreas do Estágio: Criminal

Orientador do Estágio: _____

Local de Estágio: _____

Atividades	Quantidade	Valor	Nota
Peças Processuais	10	0,6	
Relatório de Audiências Judiciais	05	0,5	
Relatório do Tribunal do Jurí	01	1,5	
Somatório das atividades			

Conceito	Conceito
----------	----------

1.1. Grau de iniciativa própria e de interesse pelo trabalho	
1.2. Grau de aprendizagem e de execução no trabalho	
1.3. Produtividade e qualidade do trabalho	
1.4. Disciplina	
1.5. Relacionamento e apresentação pessoal	
1.6. Pontualidade e assiduidade	

2. Nota Conceito-1,0 (um) a 10,0(dez)	
---------------------------------------	--

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador do Estágio

Nota Atividades: _____

Nota Conceito: _____ Nota Final: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO

ESTAGIÁRIO(A):

ÁREA DE ESTÁGIO: CÍVEL

ORIENTADOR(A):

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividades	Quantidade	Valor	NOTA
Peças Iniciais/Entrevistas	05	1,0	
Peças Interlocutórias	05	0,2	
Relatório de Audiências Judiciais*	05	0,5	
Relatório de Tribunal de Júri	1	1,5	
Somatório de atividades.....			

*Relatório de audiências de Instrução e Julgamento: 01 Cível, 01 Criminal, 01 Juizado Especial Cível, 01 Juizado Especial Criminal, 01 Trabalhista ou Previdenciárias.

CONCEITO: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

NOTA*

CONHECIMENTO: Demonstração durante o desenvolvimento das atividades (peças jurídicas/relatórios de audiências e júri).	
HABILIDADE: desenvoltura nos atendimentos, capacidade de sugerir e executar as atividades propostas.	
DESEMPENHO: Cumprimento efetivo das atividades.	
INTERESSE e INICIATIVA: Disposição para aprender.	
RESPONSABILIDADE e ÉTICA: postura, confiabilidade e cumprimento das regras.	
ASSIDUIDADE: presença efetiva nas aulas de estágio.	
Somatório do conceito.....	

*Referência de Notas: 0-5 Ruim; 6-7 Regular; 8 – Bom; 9 – Muito Bom; 10 - Excelente

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador do Estágio

MÉDIA FINAL

(Nota das Atividades + Nota do
Conceito)

**Ficha de Avaliação do Relatório do Estagiário
conveniado** (deverá ser preenchida pelo orientador do estágio)

Estagiário: _____

Áreas do Estágio...: () Cível () Criminal () Trabalhista ()
Todas

Orientador do Estágio: _____

Local de Estágio: _____

Período: 1º Semestre 2023

Itens	Conceito
1.1. Grau de iniciativa própria e de interesse pelo trabalho	
1.2. Grau de aprendizagem e segurança na execução do trabalho	
1.3. Produtividade e qualidade do trabalho	
1.4. Disciplina	
1.5. Relacionamento e apresentação pessoal	
1.6. Pontualidade e assiduidade	

Conceitos: A = Ótimo; B = Bom; C = Regular; D = Insuficiente

2. Nota dos Trabalhos Executados - 1,0 (um) a 10,0 (dez)	Nota final _____
--	------------------

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador do Estágio

Avaliação do Conveniado: _____
Reavaliação do NPJ.....: _____
Avaliação da Prova.....: _____
Média Final.....: _____

**Ficha de Avaliação do Relatório do Estagiário
conveniado**

Estagiário: _____

Áreas do Estágio: () Cível () Criminal () Trabalhista () Todas

Orientador do Estágio: Simone Dias Moreira

Local de Estágio:

Atividades	Quantidade	Valor	Nota
Peças Iniciais (Simuladas do NPJ)	05	0,8	
Peças Produzidas no Estágio (ou declaração do orientador da impossibilidade de juntar as peças e comprovam a atividade)	05(mínimo)	0,6	
Relatório de Audiências Judiciais	05	0,3	
Relatório do Tribunal do Júri	1	1,5	
Somatória das atividades			

Rio Verde-GO, de _____ de _____.

Coordenadora do NPJ

REQUERIMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE ESTÁGIO CONVENIADO

Ilmo. Sra.

Prof^a. Simone Dias Moreira

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ – FAR.

Fulano(a) de Tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000000/00 e CPF n.º 000.000.000-00, estagiário de Direito devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o n.º 00.000E, residente e domiciliado na Rua Luzia Araújo, n.º 123, centro, Rio Verde – GO, acadêmico devidamente matriculado nesta instituição, vem perante a presença de Vossa Senhoria **Requerer a Apreciação e Posterior Reavaliação** do relatório encaminhado a esta Instituição de Ensino Superior, bem como a ratificação da nota apresentada na ficha de avaliação inclusa no relatório, como parte integrante das avaliações da disciplina de (Estágio de Prática Jurídica) ou (Estágio Supervisionado).

Nestes termos,

Pede deferimento

Rio Verde-GOde 2023

Fulano de Tal
estagiário

RELATÓRIO DE ESTÁGIO (modelo)

O estagiário deverá em um breve relatório descrever as atividades jurídicas desenvolvidas no decorrer do estágio, bem anexar algumas das peças produzidas no estágio.

PEÇAS REAIS

PEÇAS SIMULADAS

AUDIÊNCIAS

TRIBUNAL DO JURÍ

ANEXO II

MODELO DE TEXTO PARA OFÍCIO OU DECLARAÇÃO

Local e data

Exma.Sra.

Simone Dias Moreira

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FAR

Assunto: Atividade de estágio do estagiário.....

Senhora coordenadora,

Em atendimento às exigências de comprovação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico..... dessa instituição de ensino, sirvo-me do presente para informar-lhe que, atualmente (descrever as atividades e função) junto ao (delegacia, escritório, promotoria, etc), de forma de que os (atos, peças) produzidos não podem ser copiados (segredo de justiça, investigação, exposição das partes.

Dessa forma, encaminho um modelo de cada peça produzida, a fim de suprir as exigências dessa faculdade.

Finalizar

Nome e assinatura do orientador do estágio

QUESTÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS SIMULADAS DOS ESTAGIÁRIOS CONVENIADOS

ANEXO I – ATIVIDADES ESTÁGIO PRÁTICA REAL

1 – Peça Prática Profissional

Maria ajuizou ação monitória em face de Debora, instruída com instrumento particular de confissão de dívida, assinada por Debora e sem assinatura de testemunhas, em que Debora confessa ser devedora da quantia de R\$ 150.000,00 em favor de Maria, resultante de contrato de mútuo anteriormente firmado entre as partes, e assumindo o compromisso de efetuar a quitação integral do débito em 30 dias, a contar da assinatura do instrumento particular de confissão de dívida. Maria recolheu devidamente as custas judiciais. Debora, regularmente citada, opõe embargos monitórios, sustentando como tese defensiva e não instruindo sua defesa com qualquer documento, que o valor pleiteado por Maria é excessivo, sem indicar o montante que entende correto. Em acréscimo, aponta que Maria somente lhe disponibilizou R\$ 100.000,00, razão pela qual o pagamento do montante de R\$ 150.000,00, em seu entender, é indevido. Em resposta aos embargos, Maria, preliminarmente, pugnou pelo não conhecimento dos embargos monitórios, ante a falta de indicação do valor que entende correto. Quanto ao mérito, aponta que o valor de R\$ 150.000,00, alegadamente excessivo, é resultante da soma da quantia emprestada a Debora, equivalente a R\$ 130.000,00, e R\$ 20.000,00 dizem respeito à cláusula penal e aos juros compensatórios que foram pactuados entre as partes na hipótese de descumprimento da avença. Além disso, Maria apontou que houve o empréstimo do valor de R\$ 130.000,00, instruindo sua resposta com extratos bancários que comprovam a efetiva transferência desta soma para Debora. O juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, que não se manifestou na sentença acerca da preliminar levantada e da defesa apresentada por Maria, julgou procedentes os embargos monitórios, entendendo pela improcedência da pretensão de Maria, deixando de constituir o título executivo e a condenando ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Após a prolação da sentença, foram rejeitados embargos de declaração por decisão publicada em 08/06/2022, quarta-feira.

Na qualidade de advogado de Maria, elabore a peça processual cabível em defesa de seus interesses. O recurso deverá ser datado no último dia do prazo para sua apresentação. Desconsidere a existência de feriados nacionais ou locais.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

NOTURNO: 15/03/2023

MATUTINO: 16/03/2023

2 – Peça prática profissional

A Companhia de Carrocerias Canoa, sociedade com sede em Cidreira/RS, e Vanini Carichi Srl, sociedade com sede em Pisa/Itália e sem estabelecimento no Brasil, celebraram, em 2019, contrato de fornecimento de carrocerias de ônibus e prestação de serviços de reposição de componentes e assistência técnica da primeira para a segunda sociedade. Houve inserção no contrato de convenção de arbitragem, estabelecendo seus termos e a sede da arbitragem no Brasil. Os atos judiciais necessários para o cumprimento de eventuais decisões do Tribunal Arbitral escolhido e medidas cautelares deveriam ser executados perante o Juízo da Comarca de Caxias do Sul/RS. A partir de setembro de 2021, a Companhia de Carrocerias Canoa passou a ficar inadimplente em

suas obrigações, com constantes atrasos na entrega dos bens e cessou a prestação de assistência técnica. A sociedade italiana Vanini Carichi Srl rescindiu o contrato, após notificação prévia da contratante, e provocou o Tribunal Arbitral para instituição da arbitragem, dando ciência a sua contraparte. Instituída a arbitragem em fevereiro de 2022, infrutífera a conciliação, foi realizada a instrução processual sem necessidade de medidas cautelares ou de urgência. Em setembro de 2022, o Tribunal Arbitral proferiu decisão condenatória para que a sociedade brasileira pagasse à italiana o valor total de R\$ 5.950.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil reais). O presidente do Tribunal Arbitral enviou cópia da decisão às partes, que foi devidamente recebida por ambas. A sentença arbitral determinou que o pagamento fosse realizado até o dia 7 de dezembro de 2022, sem parcelamento. Contudo, a Companhia de Carrocerias Canoa ainda não cumpriu a decisão do Tribunal Arbitral e não se encontra em recuperação judicial.

Você foi contratado(a) pela sociedade italiana para defender seus interesses no Brasil para o recebimento do crédito. Elabore a peça processual adequada, considerando que na Comarca de Caxias do Sul/RS há mais de um juízo competente.

Obs.: deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

NOTURNO: 15/03/2023

MATUTINO: 16/03/2023

3 – Peça prática profissional

Joaquim, empresário, decide delegar a gestão de seus bens imóveis a Mario. Assim o faz, por via de contrato, no qual outorga poderes gerais a Mario, de modo a extrair os melhores resultados financeiros na administração dos bens. Estipulou-se que, a cada operação de gestão que resultasse lucrativa, o outorgado teria direito à remuneração de 5% (cinco por cento) sobre a receita gerada. Mario, então, decide vender um apartamento de Joaquim, em nome deste, porque Ângela fez uma oferta para pagamento de preço apenas 10% abaixo do mercado, colocando-se à disposição para o pagamento à vista, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Mario, então, em nome de Joaquim, firmou, com Ângela, instrumento particular de compromisso de compra e venda, recebendo um sinal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ato contínuo, comunicou a Joaquim acerca da transação finalizada, informando que irá transferir o valor da venda, com a dedução de sua remuneração, compensando os valores. Revoltado, Joaquim esbraveja com Mario, acusando-o de prometer a venda de um imóvel que não era para ser alienado, ressaltando que os poderes que lhe foram outorgados não abrangiam o direito de alienar imóveis. Pediu-lhe que desfizesse o negócio, deixando claro que ele não tem poder para vender seus imóveis, uma vez que não tem interesse em se desfazer deles. Mario aceita a crítica, comunicando que conseguiu desfazer a operação contratual com Ângela, mas informou que lhe é devido o valor de 5% da venda (R\$ 50.000,00), pelo esforço despendido, fazendo incidir a cláusula de remuneração. Afirma, ainda, que teve de devolver o sinal, em dobro, para Ângela, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Solicita, assim, o depósito de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em sua conta. Indignado, Joaquim não efetua o pagamento, revogando os poderes concedidos a Mario. Dias depois, recebe mandado de citação da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, para integrar o polo passivo da Ação de Cobrança movida por Mario.

Na qualidade de advogado(a) de Joaquim, elabore a peça processual cabível para tutelar os interesses de seu cliente, indicando requisitos e fundamentos nos termos da legislação vigente.

Obs.: deve abordar todas os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

NOTURNO: 05/04/2023

MATUTINO: 06/04/2023

4 – Peça pratica profissional

Para adquirir um carro de luxo da marca Wrangler, Mauricio aceitou o contrato de compra e venda imposto pela Concessionária Jeep, no qual havia cláusula estipulando que eventual conflito entre as partes seria solucionado por arbitragem. Duas semanas após a aquisição, Mauricio sofreu um acidente decorrente de uma falha no sistema de airbag do veículo, que, por sorte, não lhe custou a vida. Fato é que, três meses após o acidente, a Concessionária Jeep realizou o recall de alguns veículos da marca Wrangler, dentre os quais estava o veículo adquirido por Mauricio. Assim que soube desse recall, Mauricio ajuizou uma ação pelo procedimento comum contra a Concessionária Jeep, visando reaver o valor pago na compra do veículo e uma indenização pelos prejuízos decorrentes do acidente de carro. A Concessionária Jeep apresentou uma contestação genérica, na qual não impugnou os argumentos apresentados por Mauricio, gerando presunção de veracidade sobre esses, e tampouco mencionou a existência de cláusula compromissória no contrato de compra e venda. Após a apresentação de réplica, o MM. Juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia intimou as partes, de ofício e com fundamento no Art. 10 do CPC, para se manifestarem sobre a eventual ausência de jurisdição do Poder Judiciário em virtude da existência de cláusula compromissória existente no contrato de compra e venda. Mauricio não apresentou manifestação, enquanto a Concessionária Jeep defendeu que somente um tribunal arbitral escolhido pelas partes possuiria competência para solucionar a controvérsia sub judice. Em seguida, o MM. Juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia acolheu a preliminar de convenção de arbitragem e extinguiu o processo, sem resolução de mérito, na forma do Art. 485, inciso VII, do CPC. A sentença foi publicada em 01/07/2021, quinta-feira, sendo certo que não possui omissão, obscuridade ou contradição.

Considerando apenas as informações expostas, elabore, na qualidade de advogado(a) de Mauricio, a peça processual cabível para defesa dos interesses de seu cliente, que leve o tema à instância superior, indicando seus requisitos e fundamentos, nos termos da legislação vigente. O recurso deverá ser datado no último dia do prazo para apresentação. Desconsidere a existência de feriados nacionais ou locais.

A peça processual cabível no caso deve ter os seus requisitos e fundamentos, nos termos da legislação vigente.

Obs.: deve abordar todas os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

NOTURNO: 05/04/2023

MATUTINO: 06/04/2023

5 – Peça pratica profissional

Paulo, residente na cidade de Rio Verde, ao tentar comprar um eletrodoméstico, foi informado pelo estabelecimento vendedor que não seria possível aceitar o pagamento financiado, em virtude de uma negativação de seu nome junto aos cadastros restritivos de crédito pelo Banco Brasil, sediado no Rio de Janeiro. Paulo ficou surpreso, tendo em vista que nunca contratou com tal banco. Diante do ocorrido, Paulo buscou informações e verificou que a dívida, origem da negativação, era referente a um contrato de

empréstimo de R\$ 20.000,00 que ele nunca celebrou, sendo, portanto, fruto de alguma fraude com seu nome. Paulo dirigiu-se ao banco, pedindo a imediata exclusão de seu nome do cadastro restritivo de crédito, o que foi negado pelo Banco Brasil. Diante desse cenário, Paulo entra em contato com você, como advogado(a), pois pretende a retirada imediata de seu nome dos cadastros restritivos de crédito, já que nunca contraiu a dívida apontada, além de indenização por danos morais no equivalente a R\$ 50.000,00.

Na condição de advogado(a) de Paulo, elabore a peça processual cabível e mais adequada para a tutela integral de todos os pedidos.

Obs.: deve abordar todas os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

NOTURNO: 03/05/2023

MATUTINO: 04/05/2023

6 - Peça pratica profissional

Ticio comprou um carro de Mévio por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para tanto Ticio pagou um sinal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido o restante dividido em dez parcelas sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a cada 30 dias. As parcelas foram pagas regularmente até a sétima, quando Ticio, por ter sido dispensado de seu emprego, não conseguiu arcar com o valor das três prestações restantes. Ticio entrou em contato com Mévio, diretamente, explicando a situação e informando que iria tentar conseguir o valor restante para quitar o débito, tendo Mévio mencionado que o mesmo não se preocupasse e que aguardaria o pagamento das parcelas, até o vencimento da última. Tal instrução foi transmitida pelo vendedor à compradora por mensagem de texto. Apesar disso, cinco dias antes do vencimento da nona parcela, quando Ticio conseguiu um empréstimo com um amigo para quitar as parcelas, ele não conseguiu encontrar Mévio nos endereços onde comumente dava-se a quitação das prestações, a residência ou o local de trabalho de Mévio, ambos na cidade de Rio Verde. Ticio soube, no mesmo dia em que não encontrou Mévio, que estava impossibilitado de trabalhar em uma sociedade empresária, pois o credor incluíra seu nome no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), em virtude da ausência de pagamento das últimas parcelas. Esperando ver-se livre da restrição, quitando seu débito, Ticio efetuou o depósito de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia do vencimento da última parcela, em uma agência bancária de estabelecimento oficial na cidade de Rio Verde. Cientificado do depósito, Mévio, no quinto dia após a ciência, recusou-o, imotivadamente, mediante carta endereçada ao estabelecimento bancário.

Como advogado(a) de Ticio, redija a medida processual mais adequada para que o comprador obtenha a quitação do seu débito e tenha, de imediato, retirado seu nome do cadastro do SPC.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

NOTURNO: 03/05/2023

MATUTINO: 04/05/2023

7 - Peça pratica profissional

Ana Maria, brasileira, vendedora, residente e domiciliada na cidade de Jataí, estado de Goiás teve um relacionamento amoroso com Joaquim, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na comarca de Rio Verde, estado de Goiás, por um período de 3 anos. Nesse período tiveram uma filha, Julia, hoje com um ano de idade. Por incompatibilidade de gênio, o casal terminou o relacionamento, e desde então, Ana Maria e Joaquim resolveram regularizar a questão da prestação alimentícia. Em acordo homologado pelo douto juízo da 1ª Vara de Família da comarca de Jataí, nos autos do processo n. 1212121, onde Joaquim concordou em pagar pensão alimentícia mensal a sua filha no valor de ½ (meio) salário mínimo, com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês. Não obstante e evidente razoabilidade do valor da pensão alimentícia, Joaquim inexplicavelmente não vem cumprindo com sua obrigação. O valor do debito até o momento e de R\$ 1.954,50 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente a pensão vencida nos meses de dezembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023. Assim, diante deste contexto, Ana Maria procura um advogado para que busque a tutela adequada de direito de sua filha.

Elabore a peça processual cabível no caso, indicando os seus requisitos e fundamentos, nos termos da legislação vigente.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação

DATA PARA ENTREGA:
NOTURNO: 31/05/2023
MATUTINO: 01/06/2023

8 - Peça pratica profissional

Mauro, brasileiro, solteiro, residente no município de Rio Verde/GO, bancário, teve um relacionamento com Maria Eduarda, brasileira, divorciada, bancária, residente no município de Goiânia/GO; pois o casal conviveu em regime de união estável por um período de 03 (três) anos. Mauro, trabalha no Banco Bradesco, recebe uma renda mensal de aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por outro lado, Maria Eduarda, também bancária, auferindo boa renda mensal. Desse relacionamento nasceu Bernardo, hoje com 04 anos de idade. Por incompatibilidade de gênio, o casal se separou, estando separados já a mais de 01 (um) anos; e desde a separação o filho do casal encontra-se sob a guarda de fato da genitora. Desde que o casal se separou, o pai vem contribuindo para o sustento de seu filho, como despesas de moradia, alimentação, vestuário, assistência médica, lazer e etc.; embora a genitora venha impondo embaraços ao exercício de tais obrigações, como impedindo Mauro de uma boa convivência com o filho. Diante das dificuldades impostas pela genitora, Mauro, na tentativa de resolver esse impasse, para ter uma boa convivência tanto com a genitora como com seu filho, entra em contato com você, como advogado(a), pois pretende ajuizar medida cabível para resguardar seus direitos e os direitos da criança.

Elabore a peça processual cabível no caso, indicando os seus requisitos e fundamentos, nos termos da legislação vigente.

Elabore a peça processual cabível no caso, indicando os seus requisitos e fundamentos, nos termos da legislação vigente.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

NOTURNO: 31/05/2023

MATUTINO: 01/06/2023